

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO**

# **Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2025**

Maceió, Agosto de 2024



# PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

## Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP)

O Órgão Central do SIPEC (a Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal – SGP/SEDGG/ME), disciplina e organiza o aperfeiçoamento / desenvolvimento profissional de servidores por meio de uma política pública específica, a **Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP)**.

A atual PNDP é fruto de uma trajetória de 24 anos, pelo menos, remontando a 1998 com a Política Nacional de Capacitação dos Servidores (DECRETO Nº 2.794, DE 1º DE OUTUBRO DE 1998), passando em 2006 pela Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal (DECRETO Nº 5.707, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006), até 2019 com a instituição da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (DECRETO Nº 9.991, DE 28 DE AGOSTO DE 2019).

**A PNDP é orientada pela Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021, além de outros instrumentos normatizadores previstos na PNDP, como “os modelos, as metodologias, as ferramentas informatizadas e as trilhas de desenvolvimento”.**



# PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

## O que é o PDP?

O Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) é um **instrumento** da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), instituído pelo Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019, atualizado pelo Decreto 10.506, de 02 de outubro de 2020, e que **objetiva promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas necessárias competências à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.**

O PDP é **elaborado anualmente** através de um sistema informatizado (Portal SIPEC – módulo PDP), no qual servidores, chefias, profissionais de gestão de pessoas e autoridade máxima da organização, de acordo com seus papéis e perfis no sistema, preenchem informações-chaves de **levantamento e planejamento das necessidades de desenvolvimento.**

Para elaborar o PDP, o órgão/a entidade precisa não só listar informações, mas conduzir um processo diagnóstico (levantamento) que seja capaz de identificar as necessidades de desenvolvimento de acordo as diretrizes da PNDP.



# PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

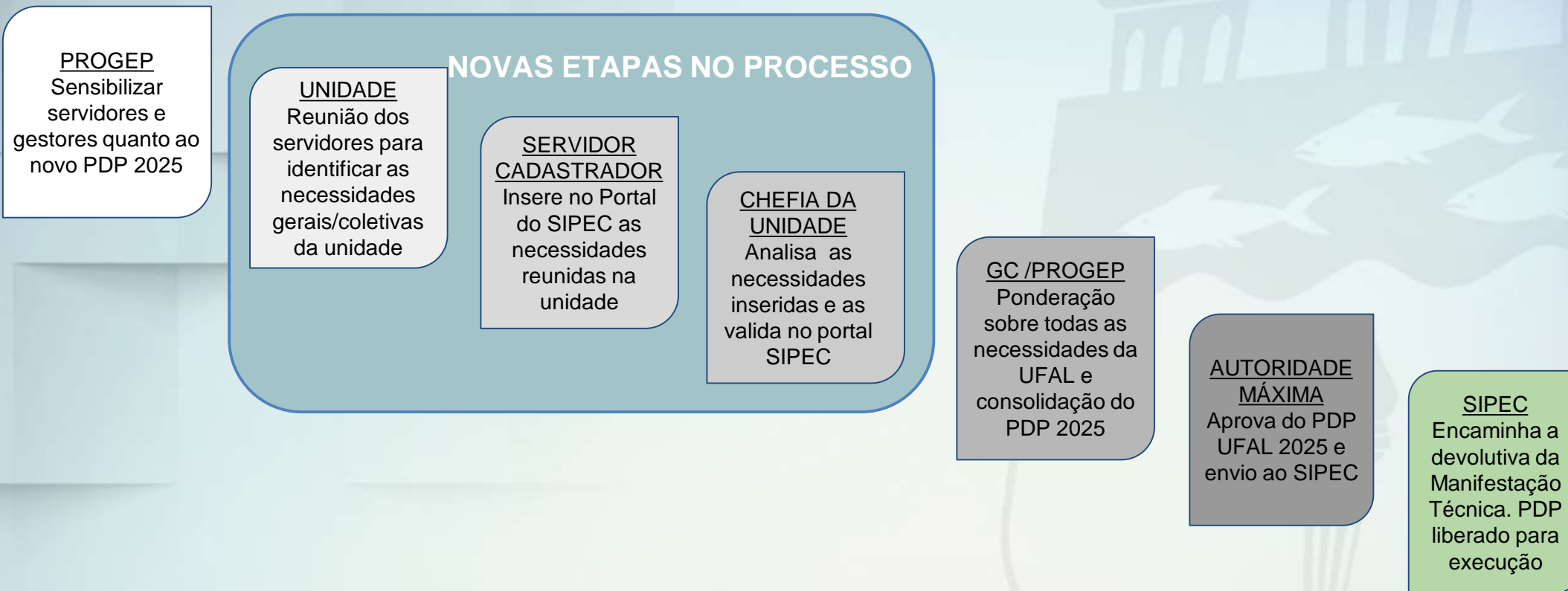
## Elaboração do PDP 2025

- disponibilização de um sistema que possibilite a elaboração pelos órgãos/instituições públicos de PDPs mais assertivos;
- inclusão das equipes (servidores) e chefias no processo de identificação e priorização das necessidades de desenvolvimento;
- simplificação do processo de levantamento de necessidades;
- aderência das devolutivas referentes às sugestões de ações de desenvolvimento do Órgão Central do SIPEC e Enap para os demais órgãos e entidades setoriais;
- início da transformação do Portal SIPEC em uma ferramenta de gerenciamento de necessidades de desenvolvimento, não somente de registro.



# PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

## Fluxo das ações para implementação do PDP 2025



# PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

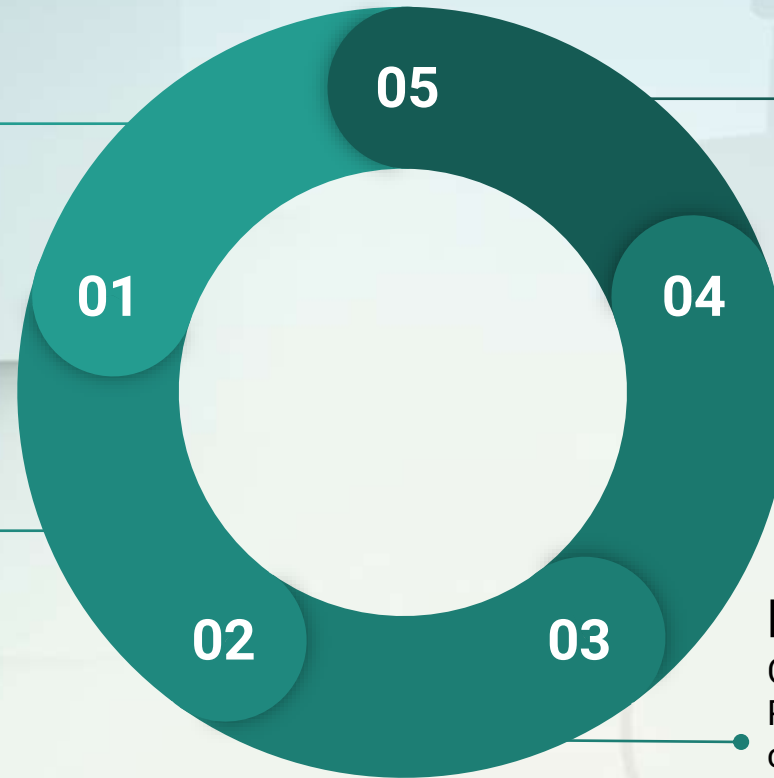
## Etapas elaboração PDP

### Servidor Cadastrador

Realiza seu cadastro no Portal SIPEC.  
Faz o levantamento junto aos servidores das necessidades de desenvolvimento em planilha-modelo.  
Insere no SIPEC as necessidades de desenvolvimento de sua unidade. Prazo

### Chefia Validadora

Realiza seu cadastro no Portal SIPEC.  
Acompanha o levantamento das necessidades de desenvolvimento junto aos servidores da unidade.  
Valida as necessidades inseridas no SIPEC pelo representante da unidade



### SIPEC/ENAP

Analisa e identifica as necessidades transversais (comuns) a outros órgãos. Devolutiva do Plano Consolidado das Necessidades de Desenvolvimento da UFAL

### Autoridade máxima

Aprovação do PDP 2025 da UFAL.  
Envio do mesmo para análise final do SIPEC

### PROGEP/GC

Cadastrar todas as unidades da UFAL no Portal SIPEC. Atribui os representantes e chefias à sua unidade. Analisa, prioriza e consolida todas as necessidades de desenvolvimento encaminhadas, detalhando soluções.



# PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

## Prazos interno da UFAL - PDP 2025

**SERVIDOR  
CADASTRADOR**

Até 26/08 - Identificação das necessidades junto aos servidores da unidade e cadastramento destas no Portal do Sipec (utilizar planilha-modelo disponibilizada pela GC/CDP/PROGEP)

**GESTOR DA  
UNIDADE**

Até 30/08 - validação no Portal SIPEC das necessidades de desenvolvimentos apontadas pela equipe de servidores sob sua gestão.

**PROGEP**

02 a 23/09 - Análise e consolidação de todas as necessidades encaminhadas pelos setores no Portal do SIPEC.

**AUTORIDA  
DE  
MÁXIMA**

Até 30/09 - aprova o PDP 2023 da UFAL e tramita para o órgão central do SIPEC.



# PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

## Prazos externos - PDP 2025

### Autoridade Máxima UFAL

Encaminha o PDP da UFAL devidamente autorizado ao órgão central do SIPEC

### ENAP

Devolutiva das respostas quanto ao atendimentos das necessidades transversais e de liderança comuns às instituições





## Materiais Didáticos PDP 2025



# PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

## Ferramentas para construção do PDP 2025



## Plantões Tira-dúvidas na Gerência de Capacitação - PRÉDIO CIC

9:00 às  
11:00

14:00 às  
15:00

### TIRA-DÚVIDAS

Dias 13, 14, 15, 20, 21, 22 de agosto de  
2025

OBSERVAÇÃO: Além do Plantão, há a possibilidade de tirar as dúvidas através do preenchimento do formulário disponível no link:  
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc0ea32GHnfwsPw4i0LB2QmteYzkj4fFCUnNqp1XYp3w08J-Q/viewform>



## NOSSOS CONTATOS

E-mail: [capacitacao@progep.ufal.br](mailto:capacitacao@progep.ufal.br)

Telefone: 3214-1884

Obrigado a todos pela atenção!

